



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 814.663,47**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025**

**PROCESSO Nº 952/2025**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODELO DE DISPUTA: ABERTO**

**ORGÃO REQUISITANTE: COORDENADORIA OPERACIONAL – SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29/09/2025 09:00h até 10/10/2025 12:00h**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/10/2025 às 13:00h**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “Acesso Identificado”

O **Município de Piracaia** torna público para conhecimento dos interessados, que na data e local acima indicados fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 5.303/2023, Decreto Municipal 4.189/2016 e a LC 123/2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os regulamentos municipais relativos à Lei N.º 14.133/2021 constam no site do município e poderão ser consultados no link: [www.piracaia.sp.gov.br/legislacao](http://www.piracaia.sp.gov.br/legislacao).

### **DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade deste Edital.

O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

2.3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 2.1 da cláusula 2.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

2.4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

2.5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelas unidades requisitantes, em conformidade com este Edital e seus anexos.

2.6 - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

2.7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese de os mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

2.8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 155 da Lei Federal Nº 14133/2021.

**2.9. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.**

2.10. Para Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

2.11. Será permitido o registro de preços de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

2.12. É vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.13 A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaiá.sp.gov.br

III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

2.13.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 2.13 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

#### 2.14 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.14.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2.14.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.14.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.

2.14.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

2.14.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

2.14.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.14.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

2.14.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

2.14.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**Para os itens de número 55 a 103, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaiia.sp.gov.br

Não poderão disputar esta licitação:

aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

agente público do órgão ou entidade licitante;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os documentos de habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

No cadastramento da proposta inicial e juntada de documentos, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaiá.sp.gov.br

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valores unitários e valores totais;

Marca/Fabricante;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaiia.sp.gov.br

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização após o devido processo legal e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

### **DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

#### **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.**

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

#### **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

empresas brasileiras;

empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. (modelo anexo II)**

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **DA FASE DE JULGAMENTO**

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;*

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio possível de se verificar através da rede de computadores.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Os documentos de habilitação deverão ser enviados por meio do sistema antes do início da fase competitiva, em formato digital até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.**

Após início da fase competitiva, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e  
atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **9. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

9.1.1 - Como condição para habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a apresentação dos documentos seguintes.

9.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaiia.sp.gov.br

9.4 - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

## 10.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 10.2.1 Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 10.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Regularidade perante a Fazenda federal
- d) Regularidade perante a Fazenda estadual
- e) Regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração modelo anexo V)

**10.2.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade, mesmo que esta apresente alguma restrição;**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

10.2.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.2.3 - A prorrogação do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

10.2.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no parágrafo anterior implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4189/2016.

#### **10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

#### **10.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e/ou equipamentos de sinalização viária semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantitativos ou prazos máximos).

#### **10.2.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo IV; (Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021);

b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme modelo anexo VI.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

## DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo serão disponibilizados com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico na plataforma onde está sendo realizada a licitação.

## DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- fraudar a licitação
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: a) Inserção em campo específico na plataforma onde está sendo realizada a licitação, com vistas a todos os interessados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

a) Protocolo geral da Prefeitura, on-line disponível no site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) no caso de impossibilidade de inserção na forma do subitem anterior.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.**

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo de Proposta sugerido

ANEXO III – Minuta de ata de registro de preços

ANEXO IV – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos

ANEXO V – Declaração de que não emprega menor

ANEXO VI – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte

Piracaia, 26 de setembro de 2025.

**ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO**

**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a eventual aquisição parcelada de materiais e equipamentos para sinalização viária vertical e horizontal, compreendendo placas de regulamentação, advertência e indicação, suportes, postes, tintas, diluentes, moldes, cones, fitas zebreadas e demais itens correlatos, destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Piracaia, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. **NATUREZA:** Material de consumo

#### 1.2. DESCRITIVO, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado
1	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR BRANCA EMBALAGEM 14KG	PCT	113	426,03	48.141,39
2	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR AMARELA EMBALAGEM 14KG,	PCT	113	426,03	48.141,39
3	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR AZUL EMBALAGEM 14KG,	PCT	38	426,03	16.189,14
4	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR VERMELHA EMBALAGEM 14KG	PCT	38	426,03	16.189,14
5	TINTA (COR PRETA) SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR PRETA EMBALAGEM 14KG	PCT	38	426,03	16.189,14
6	DILUENTE PARA TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL BIM, EMBALAGEM 18 LITROS, COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.	LATA	38	406,08	15.431,04
7	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 – PARADA OBRIGATÓRIA, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 60X60CM, EM CHAPA GALVANIZADA COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	45	173,50	7.807,50
8	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 – DÊ A PREFERÊNCIA, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 60 X 60 CM, EM CHAPA GALVANIZADA COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	186,45	7.085,10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

9	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 – SENTIDO PROIBIDO, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	75	172,04	12.903,00
10	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-9 – PROIBIDO O TRÂNSITO DE CAMINHÕES, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	174,82	6.643,16
11	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	375	152,79	57.296,25
12	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 30 KM/H, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	75	135,98	10.198,50
13	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40 KM/H, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	45	113,84	5.122,80
14	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24A – SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	150	140,47	21.070,50
15	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24B – PASSAGEM OBRIGATÓRIA, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	75	113,84	8.538,00
16	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-28 – DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	75	138,93	10.419,75
17	PLACA R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR INÍCIO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	164,41	6.247,58
18	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR TÉRMINO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	155,69	5.916,22
19	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR EXCETO CARGA E DESCARGA, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	23	171,36	3.941,28
20	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR NA LINHA AMARELA, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	75	156,63	11.747,25
21	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR EXCETO VANS ESCOLARES, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	23	145,63	3.349,49
22	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR (MENSAGEM PERSONALIZADA), FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	75	156,38	11.728,50
23	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO EXCLUSIVO PARA IDOSO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II. PLACA R-6B OBRIGATÓRIO USO DE CREDENCIAL - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	30	177,42	5.322,60
24	PLACA R-6B – OBRIGATÓRIO USO DE CREDENCIAL - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	30	184,68	5.540,40
25	PLACA R-6B – CURTA DURAÇÃO - POR 15 MIN. PISCA ALERTA LIGADO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	147,76	5.614,88
26	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-16 – “4,0M”, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	8	166,63	1.333,04
27	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-14, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	8	169,13	1.353,04
28	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 – REDUTOR DE VELOCIDADE, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	150	140,59	21.088,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaiia.sp.gov.br](http://www.piracaiia.sp.gov.br)

29	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-19 – DEPRESSÃO, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	30	136,82	4.104,60
30	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-24 – OBRAS, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	23	157,38	3.619,74
31	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32B (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	150	150,59	22.588,50
32	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33A – AREA ESCOLAR, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	147,52	5.605,76
33	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33B – PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	136,09	5.171,42
34	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-35 – ANIMAIS, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	15	150,59	2.258,85
35	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-45 RUA SEM SAÍDA, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	23	135,84	3.124,32
36	PLACA AUXILIAR “ÔNIBUS”, FORMATO RETANGULAR 60X40CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	38	161,53	6.138,14
37	PLACA AUXILIAR – DESVIO (COM SETA À ESQUERDA), 100 CM COMPRIMENTO X 0,50 CM ALTURA, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	15	216,22	3.243,30
38	PLACA AUXILIAR DESVIO (COM SETA À DIREITA) DIMENSÃO 100 CM COMPRIMENTO X 0,50 CM ALTURA, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	8	211,74	1.693,92
39	PLACA AUXILIAR ATENÇÃO – APENAS TRÂNSITO LOCAL, DIMENSÃO 100CM X 0,50CM; CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	8	193,75	1.550,00
40	PLACA AUXILIAR ATENÇÃO – TRÂNSITO IMPEDIDO, DIMENSÃO 100CM X 0,50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	8	196,00	1.568,00
41	BRAQUETE METÁLICO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.	UN	750	36,34	27.255,00
42	SELO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	750	1,26	945,00
43	CINTA DE AÇO INOXIDÁVEL 1/2 X 0,8 MM, ROLO DE 30 METROS, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS.	UN	38	108,00	4.104,00
44	ABRAÇADEIRA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.	UN	225	46,88	10.548,00
45	MOLDE PARA PINTURA HORIZONTAL COM INSCRIÇÃO 'PARE', PADRÃO CTB.	UN	3	310,35	931,05
46	MOLDE PARA PINTURA HORIZONTAL COM INSCRIÇÃO 'CARGA E DESCARGA', PADRÃO CTB.	UN	3	498,73	1.496,19
47	MOLDE PARA PINTURA HORIZONTAL COM INSCRIÇÃO 'ÔNIBUS', PADRÃO CTB.	UN	3	512,48	1.537,44
48	MOLDE PARA PINTURA HORIZONTAL COM SÍMBOLO DE IDOSO, PADRÃO CTB.	UN	3	540,48	1.621,44
49	MOLDE PARA PINTURA HORIZONTAL COM SÍMBOLO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PADRÃO CTB.	UN	3	469,55	1.408,65
50	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PVC COM FAIXAS REFLETIVAS, ALTURA PADRÃO 75CM.	UN	75	174,25	13.068,75
51	CONE BALIZADOR COM FAIXAS REFLETIVAS PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREAS, ALTURA PADRÃO 75CM.	UN	38	151,40	5.753,20
52	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA PRETA E AMARELA, ROLO DE 200 METROS, EM PVC.	ROLO	750	24,12	18.090,00
53	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO - CILÍNDRICO - AÇO GALVANIZADO 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E DE 2" (50,8 CM) DIÂMETRO	UN	225	221,83	49.911,75



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

54	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO - CILÍNDRICO - AÇO GALVANIZADO 3,5 METROS DE COMPRIMENTOS E 2" (50,8 CM) DIÂMETRO	UN	113	245,95	27.792,35
55	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR BRANCA EMBALAGEM 14KG	PCT	37	426,03	15.763,11
56	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR AMARELA EMBALAGEM 14KG,	PCT	37	426,03	15.763,11
57	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR AZUL EMBALAGEM 14KG,	PCT	12	426,03	5.112,36
58	TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR VERMELHA EMBALAGEM 14KG	PCT	12	426,03	5.112,36
59	TINTA (COR PRETA) SÓLIDA E SOLÚVEL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EMBALAGEM 14KG, COR CONFORME PROJETO, PADRÃO BIM. COR PRETA EMBALAGEM 14KG	PCT	12	426,03	5.112,36
60	DILUENTE PARA TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL BIM, EMBALAGEM 18 LITROS, COMPATÍVEL COM APLICAÇÃO EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.	LATA	12	406,08	4.872,96
61	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-1 – PARADA OBRIGATÓRIA, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 60X60CM, EM CHAPA GALVANIZADA COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	15	173,50	2.602,50
62	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-2 – DÊ A PREFERÊNCIA, FORMATO QUADRADO, MEDINDO 60 X 60 CM, EM CHAPA GALVANIZADA COM PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	186,45	2.237,40
63	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3 – SENTIDO PROIBIDO, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	25	172,04	4.301,00
64	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-9 – PROIBIDO O TRÂNSITO DE CAMINHÕES, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	174,82	2.097,84
65	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	125	152,79	19.098,75
66	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 30 KM/H, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	25	135,98	3.399,50
67	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-19 – VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40 KM/H, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	15	113,84	1.707,60
68	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24A – SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	50	140,47	7.023,50
69	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-24B – PASSAGEM OBRIGATÓRIA, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	25	113,84	2.846,00
70	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-28 – DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	25	138,93	3.473,25
71	PLACA R-6A - PROIBIDO ESTACIONAR INÍCIO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	164,41	1.972,92
72	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR TÉRMINO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	155,69	1.868,28
73	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR EXCETO CARGA E DESCARGA, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	7	171,36	1.199,52
74	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR NA LINHA AMARELA, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	25	156,63	3.915,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracáia.sp.gov.br

75	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR EXCETO VANS ESCOLARES, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	7	145,63	1.019,41
76	PLACA R-6A – PROIBIDO ESTACIONAR (MENSAGEM PERSONALIZADA), FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	25	156,38	3.909,50
77	PLACA R-6B – ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO EXCLUSIVO PARA IDOSO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II PLACA R-6B OBRIGATÓRIO USO DE CREDENCIAL - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO IDOSO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	10	177,42	1.774,20
78	PLACA R-6B – OBRIGATÓRIO USO DE CREDENCIAL - ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	10	184,68	1.846,80
79	PLACA R-6B – CURTA DURAÇÃO - POR 15 MIN. PISCA ALERTA LIGADO, FORMATO RETANGULAR 70X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	147,76	1.773,12
80	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-16 – “4,0M”, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	2	166,63	333,26
81	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-14, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	2	169,13	338,26
82	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 – REDUTOR DE VELOCIDADE, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	50	140,59	7.029,50
83	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-19 – DEPRESSÃO, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	10	136,82	1.368,20
84	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-24 – OBRAS, FORMATO QUADRADO, 60X60CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	7	157,38	1.101,66
85	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-32B (PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	50	150,59	7.529,50
86	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33A – ÁREA ESCOLAR, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	147,52	1.770,24
87	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-33B – PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	136,09	1.633,08
88	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-35 – ANIMAIS, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	5	150,59	752,95
89	PLACA DE ADVERTÊNCIA A-45 RUA SEM SAÍDA, FORMATO QUADRADO, 50X50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	7	135,84	950,88
90	PLACA AUXILIAR “ÔNIBUS”, FORMATO RETANGULAR 60X40CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	12	161,53	1.938,36
91	PLACA AUXILIAR – DESVIO (COM SETA À ESQUERDA), 100 CM COMPRIMENTO X 0,50 CM ALTURA, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	5	216,22	1.081,10
92	PLACA AUXILIAR DESVIO (COM SETA À DIREITA) DIMENSÃO 100 CM COMPRIMENTO X 0,50 CM ALTURA, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	2	211,74	423,48
93	PLACA AUXILIAR ATENÇÃO – APENAS TRÂNSITO LOCAL, DIMENSÃO 100CM X 0,50CM; CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	2	193,75	387,50
94	PLACA AUXILIAR ATENÇÃO – TRÂNSITO IMPEDIDO, DIMENSÃO 100CM X 0,50CM, CHAPA GALVANIZADA, PELÍCULA REFLETIVA TIPO II.	UN	2	196,00	392,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

www.piracaia.sp.gov.br

95	BRAQUETE METÁLICO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.	UN	250	36,34	9.085,00
96	SELO REFLETIVO PARA IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	UN	250	1,26	315,00
97	CINTA DE AÇO INOXIDÁVEL 1/2 X 0,8 MM, ROLO DE 30 METROS, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS.	UN	12	108,00	1.296,00
98	ABRAÇADEIRA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO.	UN	75	46,88	3.516,00
99	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PVC COM FAIXAS REFLETIVAS, ALTURA PADRÃO 75CM.	UN	25	174,25	4.356,25
100	CONE BALIZADOR COM FAIXAS REFLETIVAS PARA DELIMITAÇÃO DE ÁREAS, ALTURA PADRÃO 75CM.	UN	12	151,40	1.816,80
101	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA PRETA E AMARELA, ROLO DE 200 METROS, EM PVC.	ROLO	250	24,12	6.030,00
102	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO - CILÍNDRICO - AÇO GALVANIZADO 3,0 METROS DE COMPRIMENTO E DE 2" (50,8 CM) DIÂMETRO	UN	75	221,83	16.637,25
103	POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO - CILÍNDRICO - AÇO GALVANIZADO 3,5 METROS DE COMPRIMENTOS E 2" (50,8 CM) DIÂMETRO	UN	37	245,95	9.100,15
				Total -	<b>814.663,47</b>

### 1.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

#### - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA E AUXILIARES

As placas devem ser confeccionadas em chapa ACM (Aluminium Composite Material), seguindo todos os padrões do CTB, totalmente refletiva em película GTP (grau técnico prismático), com garantia mínima de 5 anos, elementos de sinalização em ACM totalmente refletiva, contudo, ADESIVADAS.

#### - APETRECHOS PARA AFIXAÇÃO DAS PLACAS

- Braquetes;
- Selo VR;
- Cinta de aço inox de ½ X 0,8 S 30mts;
- Abraçadeira para sinalização de trânsito, confeccionada em aço galvanizado, com dimensões de 400 mm de comprimento por 32 mm no mínimo de largura, poro mínimo 1/8” de espessura, já inclusos os parafusos de afixação.

SELO VR



BRAQUETE



ROLO DE CINTA



**- MOLDES DE LEGENDAS EM POLIESTIRENO (PS):**

Molde utilizado para fabricação e aplicação de placas de sinalização viária com substrato em ACM (Aluminum Composite Material), possibilitando corte padronizado e uniforme para os formatos exigidos por normas de sinalização viária.

Material: Chapa metálica galvanizada ou aço inox com alta resistência mecânica. Espessura mínima: 1,2 mm. Acabamento: Bordas sem rebarbas, com furos técnicos para fixação e manuseio. Marcação com o tipo de molde (pare, carga e descarga, ônibus, idoso e deficiente) em gravação permanente.

Formatos:

**a) Molde para Placa de PARE (octogonal):**

Formato: Octogonal regular.

Dimensões: 60 cm de largura entre lados paralelos (ou conforme padrão DNIT/CONTRAN).

Marcação para centralização do texto “PARE”.



**b) CARGA E DESCARGA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

Dimensões comprimento 3,95 m x altura da letra 25 cm Espessura 0,2 mm



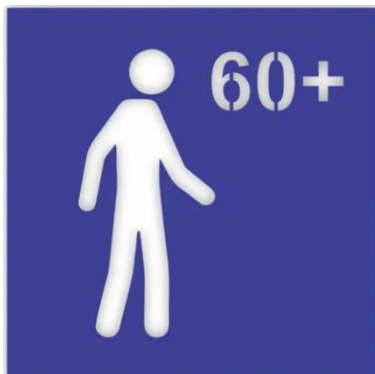
**c) Molde para Placa de Ônibus:**

Dimensões padrão: 200 cm x 0,70cm Espessura: 0,5mm



**d) IDOSO:**

Dimensões padrão: 1,20cm x 120cm Espessura: 0,5mm



**e) DEFICIENTE –**

Dimensões padrão: 1,20cm x 120cm Espessura: 0,5mm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)



**- DISPOSITIVO DE USO TEMPORÁRIO:**

**a) CONES REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA:**

fabricado em material plástico resistente, indicado para uso em vias urbanas e rodoviárias, estacionamentos, obras, eventos e demais situações que exijam demarcação ou isolamento temporário de áreas. Corpo em **polietileno (PE) de média ou alta densidade** ou **poliuretano (PU)**, com aditivos anti-UV para maior durabilidade. Base emborrachada, de **borracha reciclada ou polietileno de alta densidade**, com peso suficiente para garantir estabilidade em ambientes externos. Dimensões: Altura total: 75 cm ( $\pm$  5 cm) Diâmetro da base: mínimo de 40 cm Peso total: mínimo de 3,0 kg ( $\pm$  0,2 kg) Cor laranja fluorescente, conforme padrão internacional de sinalização (NBR 14644), com alta visibilidade diurna. Possuir **duas faixas refletivas brancas** com **mínimo de 10 cm de largura cada**, confeccionadas com material refletivo do tipo **microprismático ou prismático de alta intensidade**, conforme norma ABNT NBR 14644. Faixas coladas ao cone, com excelente aderência e resistência à intempérie. Deve resistir a impactos moderados, sem se deformar permanentemente. Resistente à variação de temperatura entre -10 °C e 60 °C. Capaz de manter estabilidade em locais com vento, sem tombar com facilidade. O produto deverá atender integralmente à norma **ABNT NBR 14644 – Cone de Sinalização Viária**. Material refletivo conforme norma **ABNT NBR 14643** e/ou normas internacionais equivalentes. Possuir **alça ou orifício superior** para facilitar o manuseio ou fixação de fitas/zebras. Superfície externa lisa, sem rebarbas, trincas ou falhas. Base antiderrapante, com desenho que favoreça a aderência ao solo. Fornecido em unidades individuais, acondicionados de forma a evitar danos durante o transporte e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

armazenamento. O cone deverá conter, em relevo ou adesivo durável, a identificação do fabricante, lote e mês/ano de fabricação. Garantia mínima de **12 meses contra defeitos de fabricação**.



#### **b) CONES BALIZADOR REFLETIVO:**

Fabricado em polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com aditivo anti-UV e resistência a intempéries. Deve suportar exposição prolongada ao sol, chuva e variações térmicas, sem perda de integridade estrutural. Altura Total do Produto: Mínimo de 750 mm (75 cm); máximo de 1000 mm (1 metro). Diâmetro da Base: Mínimo de 200 mm, com base antiderrapante e estabilidade própria para resistir ao vento e à movimentação de veículos. Peso Mínimo com Base: 3 kg, assegurando resistência ao tombamento.

Preferencialmente com base removível confeccionada em borracha reciclada, reciclável ou material de alta densidade. Faixas Refletivas: No mínimo duas faixas refletivas de 5 cm de largura cada, aplicadas no corpo do balizador, visíveis em 360°, fabricadas em material refletivo grau de engenharia ou prismático, conforme a Norma ABNT NBR 14644. Cor do Corpo: Laranja fluorescente (padrão internacional de sinalização), com pigmento resistente ao desbotamento por exposição UV. Características Adicionais: Formato cilíndrico, cônico ou perfilado, com cantos e bordas arredondadas; Orifício superior para acoplar fitas zebreadas, correntes ou sinalizadores; Alça de manuseio ou apoio superior (opcional); resistente a temperaturas de -10°C a +60°C; Produto atóxico e reciclável. Produto novo, sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

uso anterior, em perfeito estado de conservação; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

modelo abaixo:



### C) FITA ZEBRADA PLT PRETO/AMARELO 100MTS 5.0;



### - POSTE PARA PLACAS DE TRÂNSITO - CILÍNDRICO - AÇO GALVANIZADO:

Poste metálico tubular galvanizado a fogo, utilizado para fixação de placas de sinalização vertical de trânsito, fabricado conforme normas técnicas vigentes do CONTRAN e DENATRAN, atendendo aos requisitos de resistência mecânica, durabilidade e segurança exigidos para sinalização viária. Características Técnicas:

Material: Aço carbono estrutural, com resistência mínima conforme norma NBR 7008 ou equivalente. Formato: Tubo circular com extremidades retas e lisas. Diâmetro Externo: 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

polegadas (50,8 mm). Espessura da parede: Mínimo de 2,00 mm. Altura: 2,20 m a 3,00 m, conforme especificações do projeto executivo da sinalização (altura padrão: 2,20 m até o bordo inferior da placa, conforme Resolução CONTRAN nº 799/2020). Acabamento Superficial: Galvanização a fogo com espessura mínima de 65 µm, conforme NBR 6323 (Zincagem por imersão a quente), garantindo resistência à corrosão e vida útil prolongada. Sistema de Fixação: Opcional com base chumbada diretamente em concreto ou com flange e parafusos de ancoragem para fixação em sapata de concreto. Opcional com abraçadeiras galvanizadas ou suportes para fixação das placas. Aplicações: Sinalização vertical regulamentar, de advertência e de orientação.



#### - TINTA SÓLIDA E SOLÚVEL

A tinta deve ser uma mistura homogênea de matérias primas no estado sólido e em pó. Essas matérias primas devem apresentar afinidade química e/ou ser totalmente solúvel em diluentes utilizados em sinalização viária. Seu processo de secagem deve ocorrer naturalmente ao ar.

#### - Condições para o fornecimento:

Embalagem: A tinta deve ser fornecida em embalagem contendo 14kg de tinta sólida.

As embalagens devem conter as seguintes informações:

c) cor da tinta;

d) data de fabricação e prazo de validade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

- e) identificação da partida de fabricação;
- f) nome e endereço do fabricante;
- g) quantidade contida no recipiente, em quilos (kg).
- h) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos.

#### Descrição de compra:

Fornecimento de Tinta sólida e solúvel, com Baixo Índice de Mancharmento (BIM), para demarcação viária, nas cores Branca, Amarela, Azul, Vermelha e Preta, embalagem com 14Kg.

#### Estocagem:

- As embalagens devem ser estocadas na posição horizontal, em local protegido da luz solar direta e à temperatura máxima de 30°C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.
- A tinta em suas embalagens originais, durante um período de 1 ano, não deve modificar as suas características originais (pó desaglomerado e homogêneo).

#### Condições para aplicação:

- A tinta sólida deve ser dissolvida em diluente sobre agitação constante.
- O volume de diluente por embalagem de 14kg de tinta sólida, deve ser informado pelo fabricante.
- O tempo mínimo de agitação e completa dissolução deve ser de 15 minutos.
- A tinta líquida deve permitir o seu uso em pavimento betuminoso ou de concreto do tipo Portland.
- A tinta deve estar apta para ser aplicada nas seguintes condições:
  - a) temperatura do ambiente entre 5° e 40° C
  - b) temperatura do pavimento não superior entre 10° e 45°C;
  - c) umidade relativa do ambiente até 80%;
- A tinta deve apresentar plenas condições para aplicação mecânica (equipamento de pintura convencional) ou manual (rolo).
- A tinta deve permitir a incorporação de microesferas de vidro do tipo IB (premix) e a aspersão de microesferas do tipo IIA e/ou IIC.
- A camada de tinta úmida aplicada deve estar entre 0,4 mm à 0,6mm.
- A tinta, quando aplicada corretamente, deve recobrir perfeitamente o pavimento.
- A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
- A tinta deve permitir a repintura (sobreposição em material antigo).
- A película da tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor após aplicação no pavimento.
- Após a completa secagem da película da tinta e liberação do tráfego, a tinta não deve apresentar aderência excessiva de sujeira.

#### Condições Técnicas

Tabela 1 – Requisitos Quantitativos

Requisitos	Norma	Líquido <sup>1</sup>		Sólido	
		Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Consistência, UK	NBR 15438	85,0	105,0	-	-
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	NBR 15438	-	20,0	-	-
Resistência à abrasão, litros	NBR 15438	80,0	-	-	-
Massa específica, g/cm <sup>3</sup>	NBR 15438	1,50	1,70	-	-
Massa específica aparente, g/cm <sup>3</sup>	NBR 15438	-	-	1,80	2,10
Brilho 60°, unidade	NBR 15438	-	20,0	-	-
Cobertura seca	NBR 15438	98,0	-	-	-
Índice de manchamento - Razão de Contraste, %	ANEXO A	97,0	-	-	-

<sup>1</sup> Para obtenção dos resultados em “líquido”, a tinta sólida deve ser dissolvida em 20% de tolueno

Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Requisitos	Norma	Líquido <sup>1</sup>	Sólido
Aspecto visual	NBR 15438	Líquido fluido e isento de grumos	Pó fino, desaglomerado e homogêneo
Flexibilidade	NBR 15438	Inalterada	-
Sangramento	NBR 15438	Ausência	-
Resistência à água	NBR 15438	Inalterada	-
Resistência ao calor	NBR 15438	Inalterada	-
Resistência ao intemperismo (400 h) - cor - integridade	NBR 15438	Leve alteração Inalterada	-
Identificação do veículo não volátil	NBR 15438	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno	-

<sup>1</sup> Para obtenção dos resultados em “líquido”, a tinta sólida deve ser dissolvida em 20% de tolueno

Tabela 3 – Cores – Coordenadas de cromaticidade

Cor	1		2		3		4	
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y
Branca	0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Nota 1: Quando for utilizar o espectrofotômetro com geometria esférica d/8 para medição, retirar o brilho (deixar a *spex* excluída).

Nota 2: Na necessidade de outras cores, seguir o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, Volume IV – Sinalização Horizontal.

### Qualificação Técnica

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e/ou equipamentos de sinalização viária semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantitativos ou prazos máximos)

### DAS AMOSTRAS TINTAS

- Para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 55, 56, 57, 58 E 59, será exigido do licitante a apresentação de amostras da tinta sólida e solúvel. As amostras serão inspecionadas deverão ser aplicadas para avaliação do seu desempenho.

A empresa classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar, após a fase de lances e habilitação, deverá em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação via chat na plataforma onde está sendo realizada a licitação, apresentar 01 AMOSTRA DO PRODUTO em embalagem original, devidamente identificado, junto com um certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, que execute controle de tintas adquiridas por órgãos municipais, estaduais ou federais e empresas privadas, ou Laudos (relatórios de ensaios) emitidos por instituição (laboratório) credenciado/certificado junto ao INMETRO, com a finalidade de comprovar o atendimento dos produtos ofertados pelas licitantes às normas vigentes da ABNT, com data de emissão de no máximo 180 (Cento e oitenta) dias corridos anteriores a data de abertura desta licitação.

Para análise, a empresa deverá apresentar amostra e fazer uma demonstração da aplicação na medida mínima 10,00m<sup>2</sup>, nas cores branca, amarela, azul, vermelha e preta, onde será medido o nível de ancoragem do material, ficando a escolha a critério da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

As demonstrações deverão ser aplicadas nos locais informados pela Secretaria, situada na Avenida Danilo Peçanha, 1005, Jardim Monte Cristo, Piracaia/SP e Cep. 12970-000, mediante agendamento por meio do telefone (11) 40363801 ou e-mail: [transito@piracaia.sp.gov.br](mailto:transito@piracaia.sp.gov.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

As amostras aplicadas pelas licitantes serão submetidas a uma avaliação pela Comissão técnica designada pela contratante, que emitirá um parecer fundamentando as razões de aprovação ou reprovação das amostras no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

As amostras serão avaliadas, tendo os seguintes critérios:

- Atendimento ao solicitado no edital;
- Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;
- Funcionalidade e qualidade dos itens.

As amostras apresentadas pela licitante vencedora e aprovadas pela municipalidade, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto/serviço ofertado.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como se as amostras apresentadas estiverem em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

A remessa ou retirada das amostras é de responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus a Prefeitura de Piracaia.

### 1.5 JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Piracaia quanto à reposição, manutenção e implantação de sinalização viária vertical e horizontal, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normas aplicáveis.

A adequada sinalização viária é essencial para a segurança de motoristas e pedestres, a organização do tráfego e a prevenção de acidentes, garantindo a fluidez e a ordem no trânsito municipal. A inexistência, insuficiência ou degradação da sinalização compromete a segurança pública e pode resultar em aumento de acidentes e conflitos no trânsito.

A opção pela modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item justifica-se pela impossibilidade de prever com precisão a demanda mensal de cada item e pela inexistência de espaço físico para estocagem em larga escala, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 5.571/2025, estando alinhada ao planejamento da Administração e ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### **1.6 JUSTIFICATIVA DE CRITÉRIO MENOR VALOR “POR ITEM” PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.**

O critério de julgamento adotado será o menor valor por item, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a possibilidade de adjudicação por item quando isso se mostrar técnica e economicamente viável.

A opção pelo julgamento por item é justificada pelo fato de que a contratação envolve diversos materiais distintos para sinalização viária, com especificações e aplicações diferentes, o que permite a participação de fornecedores especializados em apenas parte dos itens, ampliando a competitividade e possibilitando melhores preços unitários para cada material.

A adoção de adjudicação por item está alinhada ao princípio da economicidade e à Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, segundo a qual “é obrigatória a adjudicação por item e não por preço global, quando o objeto da licitação comportar divisão”, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada unidade licitada.

Assim, a escolha do critério menor valor por item proporciona maior isonomia entre os licitantes, incentiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, e assegura que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício para cada material a ser adquirido.

#### **1.7. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

A Lei 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XIII, apresenta definição de bens e serviços comuns: Art. 6º, XIII – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso em tela, há perfeito enquadramento dos serviços demandados à definição exposta acima, tendo em vista que os materiais pretendidos, conforme especificado neste documento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, sendo, inclusive, produto adquirido pela Administração Pública mediante a classificação de serviço comum.

Os materiais e equipamentos de sinalização viária objeto desta contratação se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no Anexo I – Especificações Técnicas, de forma usual no mercado.

Por serem bens com especificações correntes e amplamente comercializados, a Administração pode realizar a descrição de forma precisa, permitindo a comparação objetiva das propostas apresentadas pelos licitantes, sem necessidade de avaliações técnicas complexas.

A caracterização como bens comuns possibilita a utilização da modalidade Pregão Eletrônico (art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), o que contribui para a ampliação da competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O objeto que se pretende contratar classifica-se como material de consumo.

Há que registrar, também, que os produtos/serviços demandados não se enquadram na condição de artigos/bens de luxo, conforme decreto Municipal 5303/23.

**2 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

**3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação (1).<sup>1</sup>

A demanda, isto é, o problema ou necessidade existente, muitas vezes, só pode ser resolvida com mais de um objeto. A solução como um todo, neste caso, se dará a partir de um grupo ou conjunto de objetos, sob pena de restar incompleta. O próprio dispositivo (art. 18, §1º, VII, da Lei nº 14.133/2021) pontua que, neste momento, devem ser observadas as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Portanto, nesse passo há que se diferencia o conceito de demanda x objeto, pois a demanda engloba a necessidade a ser atendida, que pode decorrer no resultado de dois ou mais objetos para que haja o atendimento necessário.

A presente contratação tem por objetivo assegurar a adequada manutenção, reposição e implantação da sinalização viária no Município de Piracaia, de forma a garantir a segurança viária, a fluidez do tráfego e a prevenção de acidentes.

A sinalização vertical e horizontal é elemento essencial para a organização do trânsito, orientação de condutores e pedestres, redução de riscos e cumprimento da legislação de trânsito vigente. A ausência ou deterioração desses dispositivos compromete a segurança pública, podendo gerar prejuízos à população e ao Município.

A demanda decorre de solicitações constantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, em razão da necessidade de substituição de placas danificadas, implantação de novas sinalizações em áreas críticas e manutenção preventiva das vias públicas.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.571/2025, estando alinhada às diretrizes de planejamento da Administração e aos princípios da economicidade e eficiência, conforme a Lei nº 14.133/2021.

**Descrição da Solução como um Todo:**

---

<sup>1</sup> <https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.035.htm>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

A solução proposta consiste na aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos para sinalização viária vertical e horizontal, abrangendo placas de regulamentação, advertência e indicação, suportes, postes, tintas, diluentes, moldes, cones, fitas zebradas e acessórios de fixação, todos especificados de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

A contratação será realizada por Pregão Eletrônico na forma de Registro de Preços por item, permitindo a aquisição parcelada conforme a necessidade, sem a formação de estoque excessivo e com ampla competitividade entre fornecedores.

O fornecimento será feito mediante solicitações formais do setor requisitante, obedecendo aos prazos de entrega estabelecidos e garantindo que todos os itens atendam integralmente às especificações técnicas do Anexo I, com responsabilidade do fornecedor pela substituição de materiais defeituosos ou em desacordo.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar as solicitações de fornecimento de materiais conforme a necessidade do serviço, observadas as quantidades registradas na Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar local adequado para recebimento e conferência dos produtos;
- c) Fiscalizar o cumprimento das condições pactuadas, por meio do gestor e fiscais designados por portaria;
- d) Atuar de forma célere na comunicação de eventuais irregularidades, defeitos ou não conformidades nos materiais entregues;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação do recebimento dos materiais;
- f) Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução contratual.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

- a) Fornecer os materiais e equipamentos de sinalização conforme especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;
- b) Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeira qualidade e devidamente embalados, preservando suas características e integridade;
- c) Efetuar o transporte, carregamento e descarregamento dos materiais até o local indicado pela contratante, sem custos adicionais;
- d) Substituir, às suas expensas e no prazo máximo estabelecido, qualquer material que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações;
- e) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no certame;
- f) Cumprir rigorosamente as normas técnicas, de segurança e ambientais aplicáveis aos produtos fornecidos;
- g) Atender prontamente às solicitações e comunicações da contratante relacionadas ao contrato;
- h) Responder por quaisquer danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

#### **5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução do objeto dar-se-á mediante aquisição parcelada por item, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1. Solicitação de Fornecimento – A contratante encaminhará à contratada, por escrito (ofício, e-mail ou sistema eletrônico), o pedido contendo a relação dos materiais e quantidades necessárias, observando-se o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

2. Entrega dos Materiais – As placas e aparatos de afixação deverão ser entregues em até 10 dias da data do recebimento do PEDIDO, na sede da Secretaria de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

Segurança Pública – Trânsito – Defesa Civil, sita à Av. Danilo Peçanha, 1005, Bairro Jd Monte Cristo, Piracaia/SP, tel (11) 4036 3801 das 8hs às 17hs, de segunda a sexta-feira,

3. Conferência e Recebimento – O recebimento será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade dos materiais com as especificações do Anexo I. Havendo divergência ou defeito, será lavrado termo de recusa ou solicitação de substituição.

4. Substituição de Itens – Caso algum material apresente defeito ou esteja em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição no prazo máximo estabelecido, sem ônus para a Administração.

5. Atesto e Pagamento – Após a conferência e aceite, será emitido o atesto de recebimento, possibilitando a liquidação da despesa e o pagamento à contratada, conforme condições previstas no edital e no contrato.

**6 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

O instrumento de contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o art. 115 da referida Lei.

Serão designados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação servidores da Prefeitura de Piracaia, os quais deverão realizar as atividades de acompanhamento e de fiscalização de forma preventiva, rotineira e sistemática, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, procedendo, no que couber.

A fiscalização por parte da Prefeitura de Piracaia não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

O contrato ou documento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho e pagamento da despesa, e anotará em relatório próprio os problemas que obstem o fluxo normal do processo.

#### **Caberá ao fiscal do contrato:**

- Fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais em face dos quantitativos solicitados,
- Fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento
- Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências
- Anotar o histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato
- Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato,
- Rejeitar os materiais entregues em desconformidade com este instrumento,
- Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições.

O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência, entre elas:

- Atraso injustificado na execução do cronograma do objeto,
- Execução do objeto em desconformidade cm este instrumento
- Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia
- Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais,
- Quaisquer irregularidades ilegalidades, atrasos, desvios de finalidade e conduta ilícita detectadas e não anteriormente citadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

#### **Caberá ao gestor do contrato:**

- Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento
- Analisar eventuais solicitações de alteração contratual, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento
- Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes
- Decidir provisoriamente pela suspensão de entrega dos materiais, manifestando a respeito nos autos do procedimento
- Realizar o recebimento definitivo dos materiais.

Nos termos do Decreto Municipal nº 5.303/2023, o gestor do contrato será o Diretor do Departamento competente da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, auxiliado por fiscais designados por meio da Portaria Municipal nº 12.504/2025.

#### **7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

A empresa vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Piracaia, Nota Fiscal/Fatura referente ao produto entregue, devidamente assinada pelo(a) responsável pelo recebimento.

A Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;

O pagamento será efetuado por item efetivamente entregue e recebido, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência, obedecendo aos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

A medição será feita a partir do atesto de recebimento provisório e definitivo emitido pelo fiscal do contrato, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos materiais.

A Prefeitura Municipal de Piracaia providenciará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura, desde que:

- a) a documentação fiscal e trabalhista esteja regular;
- b) não haja pendências ou descumprimentos contratuais;
- c) a entrega esteja integralmente de acordo com o solicitado;
- d) os materiais tenham sido aceitos pela fiscalização.

Materiais em desacordo com as especificações ou defeituosos serão recusados, não gerando direito a pagamento, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo fixado, sem ônus para a Administração.

**8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal aplicável, sendo adotado o Sistema de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o de menor valor unitário por item, de modo a assegurar a economicidade e a ampla competitividade, possibilitando que a Administração contrate diferentes fornecedores para itens distintos, caso seja mais vantajoso.

Serão observadas todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, nos termos do edital, bem como a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência.

A escolha do menor preço por item justifica-se pela necessidade de aquisição diversificada de materiais de sinalização, com características e quantidades específicas, permitindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e garantindo a entrega de produtos adequados às demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

#### **9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, consignada no orçamento vigente, conforme classificação funcional programática e categoria econômica adequada à aquisição dos materiais de sinalização descritos no Termo de Referência.

A indicação da dotação orçamentária específica será feita por ocasião da formalização da contratação, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orçamentária Anual, observando-se, ainda, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O empenho das despesas será realizado à medida da necessidade e de acordo com as solicitações efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### **10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracáia.sp.gov.br

Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

### **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

## Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Nesse passo o presente caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 7º, inciso I da IN 40/2020 e inciso I do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A presente contratação, solicitada pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Piracaia, tem por objetivo suprir a necessidade de aquisição de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo placas de regulamentação, advertência e auxiliares, apetrechos para sua fixação, moldes de legendas e dispositivos de uso temporário, além de tinta sólida e solúvel para demarcação de pavimentos.

O problema identificado consiste na insuficiência e/ou inadequação da atual sinalização viária existente no município, que apresenta placas e demarcações desgastadas, em desacordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como a ausência de sinalização em diversos pontos críticos. Essa situação compromete a segurança de pedestres e condutores, prejudica a fluidez do tráfego e aumenta o risco de acidentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

A demanda também abrange a implantação de novas sinalizações previstas nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito, conforme Resoluções CONTRAN nº 965/2022 e nº 973/2022, incluindo a demarcação de vagas especiais (idosos, pessoas com deficiência, curta duração), proibição de estacionamento, identificação de pontos de parada de ônibus, orientação de sentido de circulação e advertências sobre condições da via.

Sob a ótica do interesse público, a contratação contribuirá diretamente para:

- Segurança viária, reduzindo conflitos e acidentes;
- Organização e fluidez do trânsito, orientando adequadamente motoristas e pedestres;
- Acessibilidade, com a implantação de sinalização inclusiva conforme a legislação;
- Valorização do espaço urbano, garantindo ordenamento visual e cumprimento das normas técnicas;
- Atendimento à demanda turística, considerando que Piracaia é Município de Interesse Turístico (Lei Estadual nº 16.720/2018), necessitando oferecer sinalização clara e padronizada para visitantes e moradores.

A ausência de providências imediatas pode acarretar prejuízos à segurança pública, à mobilidade urbana e à imagem institucional do município, reforçando a necessidade de planejamento e aquisição dos itens descritos no Termo de Referência.

## 2. ALINHAMENTO COM PAC

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5.571, de 2025, que institui o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 no âmbito do Município de Piracaia.

O objeto desta contratação, aquisição de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, apetrechos de fixação, moldes e dispositivos de uso temporário, encontra-se devidamente previsto no PCA da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, dentro das ações voltadas à melhoria da mobilidade urbana, ordenamento do tráfego e segurança viária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

Essa previsão demonstra que a demanda foi identificada de forma antecipada no processo de consolidação das necessidades das unidades administrativas, reforçando a compatibilidade da presente contratação com o planejamento estratégico municipal. Tal alinhamento assegura a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos, em estrita observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como à política municipal de trânsito e mobilidade urbana.

Dessa forma, a contratação ora estudada não é um ato isolado, mas sim parte integrante do planejamento anual da Prefeitura, garantindo aderência às normas legais e estratégicas, e assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.571/2025.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios práticos de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Para atendimento integral às necessidades da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Piracaia, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e administrativos:

#### 3.1. Condições Gerais

- Fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, livres de defeitos ou avarias, obedecendo integralmente às normas técnicas aplicáveis, ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e às Resoluções do CONTRAN pertinentes (nº 965/2022, nº 973/2022 e demais aplicáveis).
- Todos os produtos deverão estar de acordo com os padrões definidos nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito.
- Garantia mínima conforme especificação técnica de cada item, não inferior a 12 meses contra defeitos de fabricação para dispositivos e materiais físicos.

#### 3.2. Especificações Técnicas Essenciais

A contratação abrangerá, no mínimo:

- **Placas de regulamentação, advertência e auxiliares:** confeccionadas em ACM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracáia.sp.gov.br

(Aluminium Composite Material), totalmente refletivas em película GTP (grau técnico prismático), com garantia mínima de 5 anos, elementos adesivados e dimensões conforme cada modelo previsto no Termo de Referência.

- **Apetrechos de fixação: braquetes, selos VR, cintas de aço inox e abraçadeiras em aço galvanizado**, conforme dimensões e padrões técnicos definidos no projeto.
- **Moldes de legendas em poliestireno (PS)**: produzidos em chapa metálica galvanizada ou aço inox, espessura mínima de 1,2 mm, com marcação permanente e dimensões específicas para cada aplicação (ex.: PARE, CARGA E DESCARGA, ÔNIBUS, IDOSO, DEFICIENTE).
- **Dispositivos de uso temporário**: cones de sinalização e cones balizadores, fabricados em material plástico de alta resistência (PE, PU ou PP), com aditivos anti-UV, base antiderrapante, faixas refletivas microprismáticas conforme ABNT NBR 14644 e NBR 14643, dimensões e peso mínimo conforme especificado, resistência a impacto e intempéries.
- **Tinta sólida e solúvel com baixo índice de manchamento (BIM)**: fornecida em embalagens de 14 kg, cores branca, amarela, azul, vermelha e preta; diluente compatível em latas de 18 litros; aplicação mecânica ou manual; compatível com microesferas de vidro; atendendo aos requisitos das normas NBR 15438 e demais aplicáveis.

### 3.3. Exigências de Amostras e Laudos Técnicos

- A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, amostras dos itens cotados, juntamente com Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa, emitido por laboratório filiado ao ABIPTI, com data de emissão não superior a 180 dias da abertura da licitação ☒.
- Para a tinta sólida e solúvel, será exigida demonstração prática de aplicação, com área mínima de 10 m<sup>2</sup>, em todas as cores especificadas, nos locais indicados pela Secretaria, para medição do nível de ancoragem e avaliação de desempenho.
- As amostras serão avaliadas por fiscal técnico designado, observando: atendimento às especificações, conformidade com normas ABNT/Inmetro, funcionalidade e qualidade dos itens.
- O não atendimento às exigências de amostras ou a reprovação técnica implicará desclassificação, convocando-se o próximo colocado, observadas as mesmas condições.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

#### 3.4. Condições de Fornecimento e Entrega

- Prazo de entrega: conforme estabelecido no contrato, contado da emissão da ordem de fornecimento.
- Entrega CIF, com responsabilidade integral do fornecedor pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais.
- Todos os itens deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, de certificados de garantia e conformidade.

#### 3.5. Conformidade Legal e Normativa

- Atendimento às normas da ABNT, INMETRO, CONTRAN e demais aplicáveis.
- Observância dos princípios e regras da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto aos critérios de qualidade, durabilidade e segurança.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Estimativa das Quantidades para Contratação, com Memórias de Cálculo e Documentos de Suporte

A estimativa de quantidades foi elaborada pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Piracaia, com base em levantamento técnico realizado em vias urbanas e rodovias municipais, considerando:

- Substituição de sinalizações verticais existentes que se encontram desgastadas ou em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN;
- Implantação de novas sinalizações previstas nos Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito;
- Necessidade de manutenção preventiva e corretiva da sinalização horizontal, incluindo demarcações viárias;
- Planejamento integrado das ações de sinalização, permitindo a economia de escala ao reunir em um único procedimento a aquisição de materiais horizontais e verticais, além dos dispositivos temporários e insumos de aplicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

#### 1. Sinalização Horizontal – Tinta e Diluente

- Tinta sólida e solúvel (BIM), cores branca, amarela, azul, vermelha e preta, embalagem de 14 kg – 250 embalagens
- Diluente para tinta sólida e solúvel (BIM), lata de 18 litros – 100 latas

#### 2. Sinalização Vertical – Placas de Regulamentação

- R1 (Parada obrigatória) 60x60 cm – 60 unidades
- R2 (Dê a preferência) 60 cm – 20 unidades
- R3 (Sentido proibido) 60x60 cm – 100 unidades
- R9 (Proibido trânsito de caminhões) 60x60 cm – 50 unidades
- R6a (Proibido estacionar) 50x50 cm – 300 unidades
- R19 (30 km/h) 50x50 cm – 100 unidades
- R19 (40 km/h) 50x50 cm – 40 unidades
- R24a (Sentido de circulação) 50x50 cm – 200 unidades
- R24b (Passagem obrigatória) 50x50 cm – 100 unidades
- R28 (Duplo sentido) 50x50 cm – 100 unidades
- R6a “Início” 70x50 cm – 30 unidades
- R6a “Término” 70x50 cm – 30 unidades
- R6a “Exceto carga e descarga” 70x50 cm – 15 unidades
- R6a “Na linha amarela” 70x50 cm – 50 unidades
- R6a “Exceto vans escolares” 70x50 cm – 20 unidades
- R6a “O descritivo ver depois” 70x50 cm – 50 unidades
- R6b (Idoso) 70x50 cm – 15 unidades
- R6b (Deficiente) 70x50 cm – 15 unidades
- R6b (Curta duração 15 min) 70x50 cm – 30 unidades
- R-16 “4,0 m” 60x60 cm – 5 unidades
- R-14 60x60 cm – 5 unidades

#### 3. Sinalização Vertical – Placas de Advertência

- A18 (Redutor de velocidade) 50x50 cm – 200 unidades
- A19 (Depressão) 50x50 cm – 40 unidades
- A24 (Obras) 60x60 cm – 10 unidades
- A32b (Passagem de pedestres) 50x50 cm – 200 unidades
- A33a (Área escolar) 50x50 cm – 50 unidades
- A33b (Passagem de escolares) 50x50 cm – 50 unidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracáia.sp.gov.br

- A35 (Animais) 50x50 cm – 20 unidades
- A45 (Rua sem saída) 50x50 cm – 5 unidades

#### 4. Sinalização Vertical – Placas Auxiliares

- “Ônibus” 60x40 cm – 50 unidades
- “Desvio” seta à esquerda 100x50 cm – 10 unidades
- “Desvio” seta à direita 100x50 cm – 10 unidades
- “Atenção – Apenas trânsito local” 100x50 cm – 5 unidades
- “Atenção – Trânsito impedido” 100x50 cm – 5 unidades

#### 5. Aparelhos para Fixação

- Braquetes – 1.000 unidades
- Selo VR – 1.000 unidades
- Cinta de aço inox ½ x 0,8 s 30 m – 50 rolos
- Abraçadeiras em aço galvanizado 400 mm x 32 mm – 300 peças

#### 6. Moldes de Legendas em Poliestireno (PS)

- Molde “PARE” – 3 unidade
- Molde “Carga e descarga” – 3 unidade
- Molde “Ônibus” – 3 unidade
- Molde “Idoso” – 3 unidade
- Molde “Deficiente” – 3 unidade

#### 7. Dispositivos de Uso Temporário

- Cone refletivo de sinalização viária – 100 unidades
- Cone balizador refletivo – 50 unidades
- Fita zebra preta e amarela, rolo 200 m – 10 unidades

#### 8. Postes Metálicos Galvanizados

- Poste metálico galvanizado de 3,5 m – 50 unidades
- Poste metálico galvanizado de 3,0 m – 30 unidades

#### Memória de Cálculo

As quantidades foram determinadas a partir de:

- Levantamento de campo realizado pela equipe técnica da Secretaria;
- Análise da situação atual da sinalização existente;
- Normas técnicas e exigências legais para adequação da sinalização;
- Demanda de reposição e instalação de novos pontos críticos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

- Inclusão de insumos e equipamentos complementares para execução integral do serviço;
- Unificação de compras para otimizar custos (economia de escala), contemplando diferentes frentes: implantação, substituição e manutenção.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A contratação pretendida envolve a aquisição de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, apetrechos para fixação, moldes, dispositivos de uso temporário, postes metálicos e insumos complementares, todos padronizados conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do CONTRAN e normas da ABNT.

Para definir a solução mais adequada, foi realizado levantamento de mercado, considerando as seguintes alternativas possíveis:

### **Alternativa 1 – Aquisição única por Pregão Eletrônico (fornecimento integral e imediato)**

Vantagens:

- Garantia de disponibilidade imediata de todos os materiais;
- Padronização do fornecimento no momento da compra.

Desvantagens:

- Impossibilidade de prever o consumo exato ao longo do período, gerando risco de aquisição em excesso ou insuficiente;
- Ausência de espaço físico adequado para armazenamento (inexistência de almoxarifado específico para esse volume de materiais);
- Alto desembolso financeiro imediato;
- Risco de deterioração ou vencimento de insumos antes do uso.

Conclusão: Não recomendada, pois não atende às condições logísticas da Secretaria e pode causar desperdício de recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**Alternativa 2 – Aquisições pontuais por Dispensa de Licitação**

Vantagens:

- Atendimento imediato de pequenas demandas emergenciais;
- Processo simplificado.

Desvantagens:

- Impossibilidade legal, pois a soma das quantidades ultrapassa o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, configurando fracionamento indevido;
- Perda de economia de escala;
- Processos frequentes, aumentando custo administrativo e prazo de atendimento.

Conclusão: Não recomendada, por inviabilidade jurídica e econômica.

**Alternativa 3 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão (“carona”)**

Vantagens:

- Possibilidade de contratação rápida se houver ata vigente compatível;
- Aproveitamento das condições já licitadas por outro ente.

Desvantagens:

- Dependência de que outro órgão possua ata vigente e permita adesão;
- Risco de incompatibilidade de especificações técnicas e prazos;
- Menor controle sobre a negociação e a execução contratual;
- No caso do Município de Piracaia, esta modalidade não é adotada, por política administrativa definida, priorizando-se processos próprios para maior controle técnico e orçamentário.

Conclusão: Não recomendada, pois não é prática utilizada pela Administração Municipal.

**Alternativa 4 – Registro de Preço por Pregão Eletrônico com fornecimento parcelado**

Vantagens:

- Permite aquisição conforme necessidade real, evitando estoque excessivo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

- Mantém preços estáveis durante a vigência da ata;
- Unifica a demanda em um único certame, garantindo economia de escala;
- Reduz riscos de vencimento ou deterioração de materiais;
- Diminui o custo administrativo em comparação a várias licitações menores;
- Flexibilidade para atender diversas frentes de trabalho (implantação, reposição e manutenção).

#### Desvantagens:

- Requer planejamento adequado e acompanhamento constante do saldo da ata;
- Depende do cumprimento dos prazos de entrega por parte do fornecedor.

#### Conclusão Técnica e Econômica:

A análise demonstra que a contratação **por meio de Registro de Preço, via Pregão Eletrônico**, com fornecimento parcelado, é a solução que melhor atende ao interesse público, pois concilia previsibilidade orçamentária, economia de escala, flexibilidade de entrega e adequação às limitações logísticas da Secretaria, garantindo ainda a padronização e a qualidade dos materiais adquiridos.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020 e inciso VI do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada uma estimativa preliminar do valor total da contratação, com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, conforme documentação anexa. A estimativa contempla os preços unitários e totais por item, agrupados conforme os grupos de materiais demandados: placas de sinalização vertical, apetrechos de fixação, moldes de legenda, dispositivos de uso temporário e sinalização horizontal (tinta e diluente).

Ressalta-se que os valores aqui apresentados têm caráter estimativo, exclusivamente para subsidiar o planejamento da contratação e orientar a fase interna do processo, não substituindo a pesquisa de preços obrigatória prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a qual será realizada, no momento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

oportuno, pelo setor de cotações, conforme as metodologias definidas na legislação. Foram coletados dois orçamentos preliminares de fornecedores do setor, conforme seguem:

#### 6.1 Estimativa preliminar (valores de referência)

Item	Descrição Técnica Completa	Quantidade	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Valor Total
1	Tinta sólida e solúvel para sinalização viária horizontal, embalagem 14kg, cor conforme projeto, padrão BIM.	250	R\$ -	R\$ -	R\$ 442,80	R\$ 110.700,00
2	Diluyente para tinta, embalagem 18 litros, compatível com aplicação em sinalização horizontal.	100	R\$ -	R\$ -	R\$ 418,10	R\$ 41.810,00
3	Placa de regulamentação R-1 – Parada obrigatória, formato quadrado, medindo 60x60cm, em chapa galvanizada com película refletiva tipo II.	60	R\$ 140,40	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 11.412,00
4	Placa de regulamentação R-2 – Dê a preferência, formato quadrado, medindo 60cm, em chapa galvanizada com película refletiva tipo II.	50	R\$ 140,40	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 9.510,00
5	Placa de regulamentação R-3 – Sentido proibido, formato quadrado, 60x60cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	100	R\$ 140,40	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 19.020,00
6	Placa de regulamentação R-9 – Proibido o trânsito de caminhões, formato quadrado, 60x60cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	50	R\$ 140,40	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 9.510,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

<b>7</b>	Placa de regulamentação R-6a – Proibido estacionar, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	500	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 74.375,00
<b>8</b>	Placa de regulamentação R-19 – Velocidade máxima permitida 30 km/h, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	100	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 14.875,00
<b>9</b>	Placa de regulamentação R-19 – Velocidade máxima permitida 40 km/h, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	60	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 8.925,00
<b>10</b>	Placa de regulamentação R-24a – sentido de circulação da via, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	200	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 29.750,00
<b>11</b>	Placa de regulamentação R-24b – passagem obrigatória, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	100	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 14.875,00
<b>12</b>	Placa de regulamentação R-28 – duplo sentido de circulação, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	100	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 14.875,00
<b>13</b>	Placa R-6a - proibido estacionar INÍCIO, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	50	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 9.662,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

<b>14</b>	Placa R-6a – proibido estacionar TÉRMINO, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	50	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 9.662,50
<b>15</b>	Placa R-6a – Proibido estacionar exceto carga e descarga, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	30	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 5.797,50
<b>16</b>	Placa R-6a – Proibido estacionar na linha amarela, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	100	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 19.325,00
<b>17</b>	Placa R-6a – Proibido estacionar exceto vans escolares, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	30	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 5.797,50
<b>18</b>	Placa R-6a – Proibido estacionar (mensagem personalizada), formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	100	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 19.325,00
<b>19</b>	Placa R-6b obrigatório uso de credencial - estacionamento exclusivo idoso, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	40	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 7.730,00
<b>20</b>	Placa R-6b – obrigatório uso de credencial - estacionamento exclusivo para pessoa com deficiência, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	40	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 7.730,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

<b>21</b>	Placa R-6b – curta duração - por 15 min. Pisca alerta ligado, formato retangular 70x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	50	R\$ 136,50	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 9.662,50
<b>22</b>	Placa de regulamentação R-16 – “4,0M”, formato quadrado, 60x60cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	10	R\$ 140,40	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 1.902,00
<b>23</b>	Placa de regulamentação R-14, formato quadrado, 60x60cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	10	R\$ 140,40	R\$ 250,00	R\$ -	R\$ 1.952,00
<b>24</b>	Placa de advertência A-18 – redutor de velocidade, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	200	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 29.750,00
<b>25</b>	Placa de advertência A-19 – depressão, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	40	R\$ 97,50	R\$ 200,00	R\$ -	R\$ 5.950,00
<b>26</b>	Placa de advertência A-24 – obras, formato quadrado, 60x60cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	30	R\$ 140,40	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 5.706,00
<b>27</b>	Placa de advertência A-32b (passagem sinalizada de pedestres, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	200	R\$ 97,50	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 33.750,00
<b>28</b>	Placa de advertência A-33a – Area Escolar, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	50	R\$ 97,50	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 8.437,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

<b>29</b>	Placa de advertência A-33b – passagem sinalizada de escolares, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	50	R\$ 97,50	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 8.437,50
<b>30</b>	Placa de advertência A-35 – Animais, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	20	R\$ 97,50	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 3.375,00
<b>31</b>	Placa de advertência A-45 Rua Sem Saída, formato quadrado, 50x50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	30	R\$ 97,50	R\$ 240,00	R\$ -	R\$ 5.062,50
<b>32</b>	Placa Auxiliar “ônibus”, formato retangular 60x40cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	50	R\$ 93,60	R\$ 230,00	R\$ -	R\$ 8.090,00
<b>33</b>	Placa Auxiliar – DESVIO (com seta à esquerda), 100 cm comprimento X 0,50 cm altura, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	20	R\$ 195,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 4.550,00
<b>34</b>	Placa Auxiliar DESVIO (com seta à direita) dimensão 100 cm comprimento X 0,50 cm altura, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	10	R\$ 195,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 2.275,00
<b>35</b>	Placa Auxiliar ATENÇÃO – APENAS TRÂNSITO LOCAL, dimensão 100cm x 0,50cm, chapa galvanizada, película refletiva tipo II.	10	R\$ 195,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 2.275,00
<b>36</b>	Placa auxiliar ATENÇÃO – TRÂNSITO IMPEDIDO, dimensão 100cm x 0,50cm, chapa	20	R\$ 195,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ 4.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.

[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

	galvanizada, película refletiva tipo II.					
<b>37</b>	Braquete metálico galvanizado para fixação de placas de sinalização.	1000	R\$ 11,97	R\$ 75,00	R\$ -	R\$ 43.485,00
<b>38</b>	Selo refletivo para identificação e certificação de placas de sinalização viária.	1000	R\$ 2,70	R\$ 0,70	R\$ -	R\$ 1.700,00
<b>39</b>	Cinta de aço inoxidável 1/2 x 0,8 mm, rolo de 30 metros, para fixação de placas.	50	R\$ 195,00	R\$ 95,00	R\$ -	R\$ 7.250,00
<b>40</b>	Abraçadeira metálica em aço galvanizado para suporte de placas de sinalização.	300	R\$ 58,50	R\$ 45,00	R\$ -	R\$ 15.525,00
<b>41</b>	Molde para pintura horizontal com inscrição 'PARE', padrão CTB.	3	R\$ 432,00	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 2.448,00
<b>42</b>	Molde para pintura horizontal com inscrição 'CARGA E DESCARGA', padrão CTB.	3	R\$ 395,00	R\$ 980,00	R\$ -	R\$ 2.062,50
<b>43</b>	Molde para pintura horizontal com inscrição 'ÔNIBUS', padrão CTB.	3	R\$ 560,00	R\$ 870,00	R\$ -	R\$ 2.145,00
<b>44</b>	Molde para pintura horizontal com símbolo de idoso, padrão CTB.	3	R\$ 576,00	R\$ 890,00	R\$ -	R\$ 2.199,00
<b>45</b>	Molde para pintura horizontal com símbolo de pessoa com deficiência, padrão CTB.	3	R\$ 576,00	R\$ 890,00	R\$ -	R\$ 2.199,00
<b>46</b>	Cone de sinalização viária em PVC com faixas refletivas, altura padrão 75cm.	100	R\$ 232,00	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ 19.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

47	Cone balizador com faixas refletivas para delimitação de áreas, altura padrão 75cm.	50	R\$ 229,00	R\$ 190,00	R\$ -	R\$ 10.475,00
48	Fita de sinalização zebraada preta e amarela, rolo de 200 metros, em PVC.	1000	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 33.500,00
49	Poste para placas de trânsito - Cilíndrico - Aço galvanizado 3,0 metros de comprimento e de 2" (50,8 cm) diâmetro	300	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ -	R\$ 63.000,00
50	Poste para placas de trânsito - Cilíndrico - Aço galvanizado 3,5 metros de comprimentos e 2" (50,8 cm) diâmetro	150	R\$ 270,00	R\$ 280,00	R\$ -	R\$ 41.250,00
			VALOR MÉDIO ESTIMADO			R\$ 827.230,50

A presente estimativa de valor foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado junto a fornecedores distintos, cujos orçamentos encontram-se anexos a este Estudo Técnico Preliminar. Foram obtidos os preços unitários de cada item constante no objeto da contratação, calculando-se a média aritmética entre os valores apresentados pelas empresas consultadas.

O quantitativo de cada item foi definido a partir das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, considerando as demandas atuais de manutenção, reposição e implantação de sinalização viária no Município de Piracaia.

Com base nos preços unitários médios apurados, multiplicados pelas respectivas quantidades estimadas, obteve-se um **valor médio total de R\$ 827.230,50** (oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se que este valor tem caráter estritamente estimativo e não representa, por si só, o preço final da contratação. O valor de referência para fins de procedimento licitatório será definido pelo Setor de Cotações, mediante nova pesquisa de preços realizada conforme os requisitos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais regulamentações vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18da 14.133/2021);

A solução proposta consiste na aquisição, **por meio de registro de preços**, de materiais e equipamentos para sinalização viária horizontal e vertical, incluindo placas regulamentares, placas de advertência, placas auxiliares, suportes (postes, braquetes, abraçadeiras), cones, fitas zebradas, moldes e insumos para pintura viária (tintas e diluentes).

O fornecimento abrangerá itens novos, de primeira qualidade, devidamente certificados conforme normas técnicas aplicáveis, especialmente as contidas no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN)**, assegurando legibilidade, durabilidade e resistência às intempéries.

Os materiais adquiridos serão destinados à instalação, substituição e manutenção da sinalização viária urbana no Município de Piracaia, garantindo a adequada orientação e segurança de motoristas e pedestres, e atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.

### **Manutenção e assistência técnica**

Embora os materiais de sinalização viária possuam, em sua maioria, caráter permanente e de baixa necessidade de manutenção corretiva, deverão apresentar garantia mínima de fabricação contra defeitos de material e de produção.

O fornecimento deverá ser acompanhado de eventuais orientações técnicas do fabricante, manuais ou fichas técnicas, a fim de assegurar o correto manuseio, instalação e conservação.

No caso de produtos com eventual necessidade de manutenção ou substituição durante o prazo de garantia, a contratada deverá realizar a reposição em prazo hábil, sem ônus adicional para a Administração Pública, conforme previsto no contrato e na legislação aplicável.

### **Principais grupos e especificações técnicas resumidas**

#### **1. Placas de Regulamentação e Advertência**

- Chapa de aço galvanizado nº 18 ou alumínio, espessura mínima de 1,5 mm;
- Película refletiva tipo II ou superior, conforme NBR 14644;
- Impressão serigráfica ou por película, de acordo com o padrão do CONTRAN;
- Fixação compatível com poste ou braquete, por meio de abraçadeiras galvanizadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaiá.sp.gov.br

#### 2. Suportes, Postes e Braquetes

- Postes metálicos com galvanização a fogo, altura conforme especificação do projeto (3,00 m ou 3,50 m);
- Braquetes e abraçadeiras em aço galvanizado, compatíveis com a fixação de placas verticais;
- Resistência estrutural adequada para intempéries e cargas de vento.

#### 3. Sinalização Horizontal (Tintas e Moldes)

- Tinta para demarcação viária, tipo à base de resina acrílica DILUENTE termoplástica ou base solvente, cor branca e amarela;
  - Atender aos requisitos de retrorefletância, aderência e resistência ao desgaste;
  - Moldes em PVC ou metal, para padronização das inscrições no pavimento.
- #### 4. Materiais de Segurança Temporária
- Cones de sinalização de PVC, altura mínima de 75 cm, com faixas refletivas;
  - Fitas zebradas em material resistente e com cores contrastantes (preto e amarelo);
  - Atender às exigências de visibilidade diurna e noturna.

### 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

presente contratação contempla um conjunto de itens diversos relacionados à sinalização viária, abrangendo placas de regulamentação, advertência e indicação, suportes (postes, braquetes, abraçadeiras), materiais para pintura horizontal (tintas, diluentes, moldes) e dispositivos auxiliares (cones, fitas zebradas, etc.).

Optou-se pela contratação por item, e não por lote, de modo a possibilitar maior competitividade e a ampliação do número de licitantes, garantindo que empresas especializadas em determinados produtos possam participar do certame, ainda que não forneçam todos os materiais descritos no Termo de Referência.

Essa escolha atende ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e à Súmula nº 247 do TCU, que recomendam o fracionamento em itens quando tecnicamente viável, justamente para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, evitando a restrição à competitividade.

Além disso:

1. Padronização – embora licitada por item, a especificação técnica seguirá os padrões



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, garantindo uniformidade na qualidade e nas características dos materiais adquiridos.

2. Economia de escala por item – o Registro de Preços possibilitará que cada item seja adquirido na quantidade necessária ao longo da vigência da ata, otimizando custos e evitando estoques excessivos.

3. Viabilidade operacional – a licitação por item atende à inexistência de almoxarifado específico para armazenamento de grandes volumes, permitindo entregas conforme demanda.

### 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art.7º, inciso X da IN 40/2020) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A presente contratação, estruturada na forma de Registro de Preços por item, visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil para implantação, reposição e manutenção da sinalização viária horizontal e vertical do Município de Piracaia.

Os resultados pretendidos podem ser assim demonstrados:

#### 1. Economicidade

- A licitação por item permitirá que cada material seja contratado pelo fornecedor que apresentar o menor preço unitário, assegurando maior competitividade e evitando sobrepreços.

- O uso do Registro de Preços possibilita compras fracionadas conforme a necessidade, reduzindo custos com estocagem e evitando perdas por deterioração.

- A contratação concentrada em um único procedimento licitatório diminui custos administrativos relacionados à abertura e gestão de múltiplos processos.

#### 2. Melhor aproveitamento de recursos humanos

- A compra planejada e registrada permitirá à equipe de trânsito executar os serviços de implantação e manutenção da sinalização de forma contínua, sem interrupções por falta de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

insumos.

- A redução de tempo gasto em novos processos licitatórios libera a equipe administrativa para outras atividades estratégicas da Secretaria.

#### **3. Melhor aproveitamento de recursos materiais**

- Padronização dos materiais de sinalização, garantindo compatibilidade entre peças, maior durabilidade e facilidade na reposição.

- Aquisição de materiais certificados, reduzindo retrabalhos e aumentando a vida útil da sinalização.

#### **4. Melhor aproveitamento de recursos financeiros**

- Aquisição apenas do quantitativo necessário, mediante controle e planejamento, evitando imobilização de recursos em estoques desnecessários.

- Obtenção de preços mais vantajosos em função da escala de aquisição de cada item.

#### **Resultado esperado:**

A adoção dessa forma de contratação permitirá otimizar o uso dos recursos públicos, assegurando a prestação de um serviço contínuo e de qualidade à população, com redução de custos e aumento da eficiência operacional, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 7º, inciso XI da IN 40/2020 e inciso X do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

Para a efetiva implementação da contratação e a adequada execução contratual, a Administração adotará as seguintes providências antes da assinatura do contrato e da emissão da ata de registro de preços:

#### **1. Gestão e fiscalização já designadas**

- A designação formal do gestor e dos fiscais do contrato já foi realizada por meio de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

portaria vigente, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.303/2023 e com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalterada para esta contratação.

#### **2. Capacitação dos servidores**

- Os servidores designados já possuem experiência na fiscalização e gestão de contratos de aquisição de materiais de sinalização, e, se necessário, poderão participar de atualizações específicas relacionadas a:

- Procedimentos de recebimento, conferência e aceitação dos materiais;
- Verificação de conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- Registro e formalização de eventuais não conformidades;
- Procedimentos para aplicação de sanções administrativas e gestão de garantias.

#### **3. Adequação documental**

- Conferência da regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa vencedora, conforme exigências editalícias e legislação vigente.
- Comprovação da compatibilidade dos preços adjudicados com o valor de mercado, por meio do processo de pesquisa de preços e análise de vantajosidade.

#### **4. Planejamento logístico e operacional**

- Definição das rotinas internas para solicitação de fornecimento por item, conforme demandas da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
- Organização de espaço adequado para recebimento temporário e conferência dos materiais, considerando a inexistência de almoxarifado de grande porte;
- Elaboração de cronograma preliminar para execução dos serviços de instalação e manutenção da sinalização, de acordo com o planejamento anual de ações do setor.

#### **5. Comunicação e integração**

- Integração entre o Departamento de Administração, o Setor de Compras e Licitações, a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil e o setor de fiscalização, garantindo alinhamento das etapas do processo licitatório e da execução.

Essas providências têm como objetivo assegurar a regularidade, a eficiência e a transparência da contratação, garantindo que a entrega e a instalação dos materiais de sinalização sejam realizadas de forma adequada, dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações técnicas previstas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020 e inciso XI do § 1º do art. 18 do 14.133/2021).

A presente contratação refere-se exclusivamente ao fornecimento de materiais e equipamentos para sinalização viária, na forma de Registro de Preços por item, e não está condicionada a qualquer outra contratação específica para que produza seus efeitos.

Entretanto, a utilização dos materiais está diretamente relacionada às atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, podendo ocorrer em conjunto com:

- Execução direta pela própria equipe da Prefeitura, que realizará a instalação, substituição e manutenção dos dispositivos de sinalização;
- Serviços terceirizados de manutenção viária, eventualmente contratados pelo Município, quando houver necessidade de instalação em vias que demandem infraestrutura complementar (ex.: fixação em solo pavimentado, obras de suporte).

Tais contratações, embora complementares, não são interdependentes para efeito da licitação ora planejada, uma vez que os materiais adquiridos poderão ser utilizados de forma autônoma conforme a demanda, independentemente da existência de outros contratos vigentes.

Assim, a presente contratação não configura fracionamento nem exige vinculação formal a outro procedimento licitatório, estando plenamente apta a atender o interesse público de forma isolada, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

#### 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021).

A presente contratação envolve o fornecimento de placas, suportes, insumos para pintura viária e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

demais dispositivos de sinalização, cujos materiais são, em sua maioria, compostos por metais, plásticos e películas refletivas. Embora sejam de natureza durável e com baixo consumo energético durante sua vida útil, sua produção, transporte e eventual descarte podem gerar impactos ambientais, como:

1. **Consumo de recursos naturais e energia** – na fabricação de metais e plásticos utilizados nas placas, postes e suportes.
2. **Emissão de poluentes** – decorrente do transporte dos materiais até o Município e, em menor escala, da aplicação de tintas e insumos na sinalização horizontal.
3. **Geração de resíduos sólidos** – decorrente de sobras, refugos de fabricação, substituição de peças danificadas e embalagens.

**Medidas mitigadoras e requisitos ambientais aplicáveis:**

- Preferência por materiais recicláveis e de alta durabilidade, visando reduzir a necessidade de substituições frequentes;
- Reutilização e reciclagem de placas e suportes danificados sempre que possível, com destinação adequada para empresas ou cooperativas especializadas;
- Logística reversa para embalagens e materiais inservíveis, quando prevista nas políticas setoriais e na legislação ambiental;
- Utilização de tintas de demarcação viária com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (VOC), reduzindo emissões e riscos à saúde;
- Acondicionamento correto dos materiais no transporte e armazenamento temporário, evitando danos e conseqüente desperdício;
- Planejamento de rotas de entrega para minimizar deslocamentos e consumo de combustível.

A adoção dessas medidas está em consonância com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), do Desenvolvimento Nacional Sustentável (art. 11 da Lei nº 14.133/2021) e com a diretriz de inclusão de critérios ambientais nas contratações públicas.

**13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021). Após a análise técnica, operacional, econômica e jurídica realizada nos tópicos anteriores, conclui-se que a presente contratação, estruturada na forma de Registro de Preços por item, mostra-se a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Piracaia, visando a aquisição de materiais e equipamentos de sinalização viária.

O processo foi planejado de forma a:

- Garantir atendimento contínuo às necessidades de implantação, reposição e manutenção da sinalização horizontal e vertical;
- Assegurar padronização e qualidade dos materiais conforme as normas do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- Viabilizar economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da aquisição em quantidades fracionadas ao longo da vigência da ata;
- Preservar a competitividade, ao adotar a licitação por item, permitindo que fornecedores especializados concorram em suas respectivas áreas de atuação;
- Atender às exigências legais da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 5.571/2025 (Plano de Contratações Anual) e demais normativos aplicáveis.

Diante disso, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços por item, com fundamento nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, que demonstram a viabilidade e a pertinência da contratação para o atendimento do interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 - PROCESSO Nº xxx/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, **Pregão Eletrônico nº xx/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preços unitários e totais, de acordo com o Anexo 01 do Edital.


VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º do artigo 63 da Lei 14133/2021).**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**LOCAL E DATA:**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

O licitante deve proporcionar a entrega de material para atender as necessidades do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracaia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no termo de referência da contratação.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

## **2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1 - A CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. ..../20\_\_**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. ..../20\_\_**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

**2.2 –** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2.3 -** A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**2.4** A contratada se compromete a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**2.5** Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.6** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**2.7** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### **3. DA CONTRATAÇÃO, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

3.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento às requisições escritas, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da requisição.

3.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços será de 05 (cinco) dias úteis da convocação pelo Setor de Licitação, sob pena de decair do direito a contratação, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades deste Edital.

3.2.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

3.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**Local de entrega:** ALMOXARIFADO DEP DE SAÚDE, RUA DOMINGOS LEME. Nº 95 - CENTRO - PIRACAIA - SP, DE SEG A SEX, DAS 08H ÀS 16H.

### **4 - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

4.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratada se consequente aceitação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

### **DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br)

4.4. O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

4.5. O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

4.6.1 O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais e o recebimento definitivo a cargo do gestor do contrato.

4.7 A gestão dos contratos será de responsabilidade de cada Diretor de Departamento conforme característica do objeto e de responsabilidade da Coordenadoria Geral Administrativa quando se tratar de contratos intersetoriais.

4.8 Os fiscais de contratos serão representantes setoriais designados pela autoridade competente através de Comissão.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

5.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

5.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3 - As Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão ser emitidas eletronicamente e constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados e o número do pedido de compras.

5.4 Prefeitura Municipal de Piracaia terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura de para aceitá-la ou rejeitá-la;

5.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracaia será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

5.6 – Os preços serão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, **podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo**, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

## 6. – VIGÊNCIA

6.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei 14133/2021, podendo os preços serem reajustados através da variação do IPCA/IBGE do período ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a data-base é vinculada a data do orçamento estimado.

## 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

6.1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento/Contrato dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento/Contrato.

6.1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

6.1.2.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no **subitem 6.1.1**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos;
- c) A partir do 30º (trigésimo) dia de atraso entende-se como inexecução total da obrigação;

6.1.3 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato/Ata de registro de Preços;

6.1.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

6.1.5 - Pela recusa de assinar o contrato/ata de registro de preço, multa de 30% (vinte por cento) sobre o valor total dos itens adjudicados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

7.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.5 - Fiscalizar a execução por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

7.6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**8.3** - A ATA de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

III - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

8.3.1 O cancelamento da ATA de registro de preços pelos motivos elencados no subitem 8.3 alínea “I” ensejará na aplicação das penalidades contantes neste edital, conforme a gravidade da falta, garantida defesa prévia.

**8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.**

**8.5 - As despesas originadas pela aquisição dos produtos, no momento da aquisição, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da contratante, codificada sob a seguinte** classificação funcional programática e da categoria econômica: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**8.6** A legislação aplicável à execução deste termo é a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal 5303/2023, Decreto Municipal 4189/2016 e a LC 123/2006, inclusive quanto aos casos omissos.

**8.7** Aquisição do objeto será efetivada mediante pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 95 da Lei 14.133/2021, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Nada mais, encerra-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.0\_\_.

---

MUNICÍPIO DE PIRACAIA  
André Henrique Rogério  
Prefeito Municipal

---

EMPRESA VENCEDORA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”

### DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACÁIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracáia.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: André Henrique Rogério

Cargo: Prefeito

CPF: 297.447.168-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/20\_\_**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ instaurada pela Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Inciso IV do artigo 63 da Lei 14133/2021;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202\_**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202x**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data,

---

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA**

**“Paço Municipal Dr. Célio Gayer”**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO**

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.  
www.piracaia.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/202x**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante representada por [nome completo do representante legal] \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins devidos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital da licitação em epígrafe.

Local e data,

\_\_\_\_\_

Assinatura

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.